



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica  
Gerência de Gestão de Contratos

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.  
002/2023/SEMA QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E A  
EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA  
EMPRESARIAL LTDA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 56.085.410/0001-37, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. **Alex Sandro Antônio Marega**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 015XXXXXX35 – Detran/PR e do CPF nº. 022.XXX.XXX-30, nomeado pelo Ato Governamental nº. 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria nº 001/2025/SEMA/MT, de 03/01/2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ: 05.340.639/0001-30, localizada na Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03–Centro Apoio II-Alphaville, Santana de Parnaíba/SP, CEP:06502-160, telefone: (19) 3518-7000 email: [licitacao@primebeneficios.com.br](mailto:licitacao@primebeneficios.com.br) representada pela Sra. **Ana Paula Teixeira**, portador do RG: 49XXXX90 SSP/SP, CPF: 417.XXX.XXX-80, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Segundo Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 002/2023/SEMA, em conformidade com o Processo nº **SEMA-PRO-2022/21690.01**, sujeitando-se aos termos da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 840 de 10 de fevereiro de 2017 e suas alterações, assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito privado e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Em conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo nº SEMA-PRO-2022/21690.01**, este instrumento tem por escopo aditar a Cláusula Terceira – ‘Da vigência’ do contrato original.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO**

2.1. Este contrato terá sua vigência aditada por **12 (doze) meses**, contados de **13/02/2025** até **12/02/2026**.

**3 CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 27101 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
Projeto Atividade: 2006, 2013, 2018, 2020, 2104, 2111, 2121, 2440, 2580, 3118, 4319

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato **gov.br** Documento assinado digitalmente  
(65) 3613-7313 CARLOS EDUARDO SILVA FERNANDES  
Data: 30/01/2025 10:59:00-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>



Assinado com senha por FERNANDA BERTHOLDO CAMPOS DE SOUZA CARVALHO - Testemunha / GECON - 30/01/2025 às 12:40:15 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 30/01/2025 às 17:30:44.  
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.  
Documento Nº: 24249759-7116 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24249759-7116>



SIGA



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica  
Gerência de Gestão de Contratos

<b>Natureza de Despesa:</b> 3.3.90.30.004
<b>Fonte de Recurso:</b> 1.708.0000 / 1.759.0000 / 1.709.0000 / 1.704.0001 / 1.708.0001 / 1.709.0001 / 1.759.0001 / 1.749.000

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

**4.1.** A parte **CONTRATADA** deverá apresentar comprovante da renovação da garantia contratual para o novo período da contratação conforme disposto na Cláusula Oitava do contrato original.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**5.1.** Fundamenta-se o presente aditivo no artigo **57, inciso II**, da Lei 8.666/93, com suas alterações, e **Parecer Jurídico Referencial** – constante no processo nº 303262/2020.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES**

**6.1.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente **Segundo Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 002/2023**, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 29 de janeiro de 2025.

**Alex Sandro Antônio Marega**  
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente  
Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ANA PAULA TEIXEIRA  
Data: 30/01/2025 10:40:19-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Ana Paula Teixeira**  
Representante da Contratada

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** CARLOS EDUARDO SILVA FERNANDES  
Data: 30/01/2025 10:57:43-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Página 2 de 2  
Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso • [sema.mt.gov.br](http://sema.mt.gov.br)  
(65) 3613-7313



Assinado com senha por FERNANDA BERTHOLDO CAMPOS DE SOUZA CARVALHO - Testemunha / GECON - 30/01/2025 às 12:40:15 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 30/01/2025 às 17:30:44.  
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.  
Documento Nº: 24249759-7116 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24249759-7116>

SIGA